



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

LEI N.º 271

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de NCR\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzados novos), destinado à Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde e Assistência Social, cuja Despesa receberá a seguinte classificação:

3.0	- Secretaria de Saúde e Assistência Social		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3113	- Obrigações Patronais.....	NCR\$	5.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	"	15.000,00
3200	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
3253	- Salário Família.....	NCR\$	1.000,00
3259	- Outras Transferências a Pessoas.....	"	15.000,00
TOTAL.....			NCR\$ 36.000,00

ARTIGO 2.º - Para atender às Despesas autorizadas no Artigo Anterior, serão anuladas, parcialmente, as seguintes dotações Orçamentárias:

2.2	- Serviço de Educação e Cultura		
2.2.1.	- Setor de Ensino de 1.º e 2.º Graus		
4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
4110	- Obras e Instalações.....	NCR\$	9.000,00
2.2.	- Serviço de Educação e Cultura		
2.2.2.	- Setor de Cultura e Desportos		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

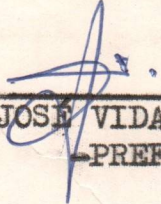
ITAQUITINGA - PERNAMBUCO

3111	- Pessoal Cível..NCR\$	1.000,00
2.4.	- Serviço de Viação e Urbanismo		
2.4.1.-	Setor Rodoviário		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	NCR\$	7.000,00
4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
4120	- Equipamento e Material Permanente.....	NCR\$	1.000,00
2.4	- Serviço e Viação e Urbanismo		
2.4.2.-	Setor de Urbanismo		
4000	- Despesa de Capital		
4100	- Investimentos		
4110	- Obras e Instalações.....	NCR\$	18.000,00
T O T A L			36.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

29 de julho de 1989



JOSE VIDAL DE MORAES
-PREFEITO-

Registrado às folhas 39v, 40e 40v de Livro
de Registro de Devs N° 03
Itaquitanga, 29 de Julho de 1989.
Luizma Okcaneche de Melo Lopes
- Funcionária da Prefeitura -